**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (6)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PP 019/2021:

**EDUCAÇÃO**

1. Para que não restem dúvidas, pedimos nos esclarecer, o processamento da folha de pagamento dos servidores cujos recursos para pagamento são provenientes do FUNDEB (servidores da Educação), serão realizados pelo Banco vencedor do certame, ou seja, **os servidores da Educação receberão seus salários, proventos e vencimentos pelo Banco vencedor do certame**?

**RESPOSTA**: Sim.

**RESCISÃO**

1. Em caso de rescisão antecipada do contrato, pedimos confirmar nosso entendimento que serão observadas as regras da Lei 8.666/93.

**RESPOSTA**: Sim.

**COMERCIALIZAÇÃO/PROPAGANDA DE SERVIÇOS**

1. Pedimos confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos bancários nas dependências da Prefeitura e demais entes, durante o prazo do contrato.

**RESPOSTA**: Não. Somente em caso de produtos diferenciados, com objetivo de atender o servidor.

**FOLHA DE PAGAMENTO**

1. Pedimos que o item 17.1.10 e demais passagens do edital sejam excluídos (fornecimento de arquivos dos pagamentos (histórico) quando do término do contrato), haja vista as informações **constarem do arquivo retorno mensalmente entregue a Prefeitura**.

**RESPOSTA**: Conforme Edital.

1. Confirmar com quantos dias de antecedência a Prefeitura e demais Órgãos disponibilizarão os recursos financeiros para pagamento dos servidores? (floating)

**RESPOSTA**: Os recursos ficarão disponíveis no investimento atrelado à conta. O arquivo será liberado em 48h de antecedência do pagamento.

1. Para que possamos prestar um melhor atendimento aos servidores, pedimos informar, como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

**RESPOSTA**: Serão informados ao licitante vencedor.

1. Para que possamos avaliar de forma adequada, pedimos nos informar qual o número de **servidores por pessoas (CPF’s)**?

**RESPOSTA**: São por matrículas e constante no Edital o quantitativo de 23.101.

1. Para que possamos avaliar de forma adequada, pedimos disponibilizar a pirâmide salarial abaixo **considerando a quantidade de CPF´S (pessoas) contemplados na licitação:**

|  |
| --- |
| **PIRÂMIDE POR CPF´S** |
| Faixa Salarial (R$/mês)  | Ativos concursados | Ativos celetistas | Ativos comissionados/contratados | Aposentadose pensionistas | Estagiários |
| Até R$1000 |  |  |  |  |  |
| De R$ 1.000,01 à R$ 2.000,00 |  |  |  |  |  |
| De R$ 2.000,01 à R$ R$4.000,00 |  |  |  |  |  |
| De R$4.000,01 à R$ 10.000,00 |  |  |  |  |  |
| De R$ 10.000,01 a R$ 15.000,00 |  |  |  |  |  |
| Acima de R$ 15.000,00 |  |  |  |  |  |

**RESPOSTA**: São através de matrículas, os quais serão informados ao licitante vencedor.

**FORNECEDORES**

1. Pedimos fornecer o CNPJ dos fornecedores ativos.

**RESPOSTA**: Será informado ao licitante vencedor

1. Qual o volume médio de pagamentos mensal (em reais) realizado no último ano aos fornecedores?

**RESPOSTA**: Será informado ao licitante vencedor

1. Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?

**RESPOSTA**: Os recursos ficarão disponíveis no investimento atrelado à conta.

1. Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?

**RESPOSTA**: O arquivo será liberado no mesmo dia do pagamento.

**HABILITAÇÃO**

1. O item 9.1.1, “a” do edital dispõe a respeito da “Cédula de Identidade dos sócios ou dos diretores...”

Considerando ser o participante da licitação uma sociedade anônima, pedimos que este item seja revisto, haja vista a quantidade de sócios ou diretores, diante disso, pedimos que para atendimento de mencionado item possa ser apresentado **Ato Constitutivo, do Estatuto em vigor devidamente registrado acompanhado da Ata de Eleição da Atual Diretoria devidamente registrada e publicada, sendo apresentada cópia do documento de identidade dos diretores que assinaram a procuração.**

**RESPOSTA**: Os atos constitutivos trazem quem são os Diretores com poderes e o Estatuto dirá quais e quantos diretores são necessários para assinar o contrato, portanto pedimos as cópias autenticadas das identidades dos mesmos.

*Atenciosamente,*

*Secretaria Municipal de Administração*